



**RESOLUÇÃO Nº 037/2012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e o que ficou decidido em sua 172ª reunião, de 13 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme Processo 23087.004485/2012-45, a retificação da Resolução do Conselho Superior 047/2008, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, referente à correção da nomenclatura e carga horária da disciplina “Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos, Cosméticos e Alimentos”, que passa a vigorar com as seguintes adequações:

- Dinâmica Curricular:

- . onde constou: “Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos” com carga horária de 60 horas (30h teóricas e 30h práticas);
- . constar: “Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos, Cosméticos e Alimentos” com a mesma carga.

- Ementário:

- . onde constou: Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos com carga horária de 75 horas (45h teóricas e 30h práticas);
- . constar: Controle de Qualidade Microbiológico de Medicamentos, Cosméticos e Alimentos com carga horária de 60 horas, sendo 30h teóricas e 30h práticas.

Art. 2º DETERMINAR que a inclusão seja consolidada na Resolução nº 047/2008, do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
14-09-2012**